



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL Nº 4.319/2017 =**  
**De 27 de março de 2017**

**DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SBT NA PRAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no art. 64, VI – na Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a realização do evento SBT na Praça, no dia 09 de abril de 2017, e a necessidade de interdição da via pública visando a segurança dos participantes,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica impedido o trânsito de veículos, no dia 09 de abril de 2017, no período das das 7:00 às 17:00 horas, para realização do evento SBT na Praça, nas seguintes vias públicas:

**I** – Avenida Lorival Jaubert da Silva Braga, no trecho compreendido entre a Rua Benjamin Constant e a Praça Danilo Ferreira da Silva;

**II** – Rua José Antônio Batista, no trecho compreendido entre a Rua Giocondo Tessari e a Avenida Lorival Jaubert da Silva Braga;

**III** – Rua Jarbas de Almeida Simões, no trecho compreendido entre a Rua Giocondo Tessari e a Avenida Lorival Jaubert da Silva Braga.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS,** em 27 de março de 2017.

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.